PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 153/2.014

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Dr. Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado o desmembramento do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob o n.º 22.542 do livro 2-RG de propriedade do **MUNICÍPIO DE ABAETÉ-MG,** inscrito no C.N.P.J sob o n.º 18.296.632.0001-00, nos seguintes termos:

ÁREA REMANESCENTE: 1.240,00 m²

Área de 1.240 m² (um mil duzentos e quarenta metros quadrados)
Perímetro: 142,00 m
Frente: 31,00 m confrontando com a Av. Maria das Dores de São Pedro;
Lado Direito: 40,00 m confrontando com a área 01.
Lado Esquerdo:40,00 m confrontando com a Rua Padre Kerdole.
Fundos: 31,00 confrontando com a Rua Valdemar José Fernandes.

ÁREA 01: 1.200 m²

Área: 1.200 m² Um mil e duzentos metros quadrados)
Perímetro: 140,00 m
Frente: 30,00 m confrontando Av. Maria das Dores de São Pedro;
Lado Direito: Segue por uma extensão de 40,00 m, sendo 20,00 m confrontando com Luciano Fernandes de Oliveira e 20,00 m com Gilmar Pereira da Silva.
Lado Esquerdo: 40,00 m confrontando com a área remanescente.
Fundos: 30,00 m confrontando com Rua Valdemar José Fernandes

Art.2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e catorze. (11/11/2.014).

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal